

**TERMO ADITIVO Nº 031/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**

**PROCESSO Nº** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 60.810.195,30** (sessenta milhões oitocentos e dez mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**84.10.10.302.3003.2.507.33503900** Fontes: 00 e 02  
**84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00** Fonte 02

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Saúde, EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a



1

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto nº 58.376 de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019**, o valor total de **R\$ 60.810.195,30** (sessenta milhões oitocentos e dez mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos), sendo, **R\$ 59.680.195,30** (cinquenta e nove milhões seiscentos e oitenta mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 1.130.000,00** (um milhão cento e trinta mil Reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900**, fontes **00** e **02** e **84.10.10.302.3003.2.521.33503900**.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



*[Handwritten signature]*

**Cronograma de Desembolso Mensal**

Mês Desembolso	TOTAL	Hospital	PROHDOM - Melhor em Casa
Abril/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Maior/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Junho/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Julho/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Agosto/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
<b>Total</b>	<b>60.810.195,30</b>	<b>59.680.195,30</b>	<b>1.130.000,00</b>

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

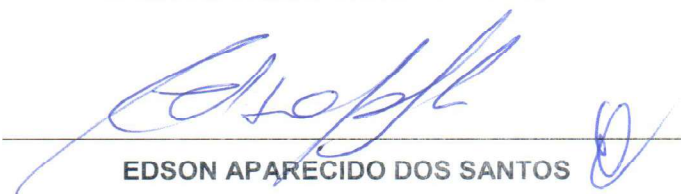
São Paulo, 03 de abril de 2019.



Ir. Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

**ROSANE GHEDIN**

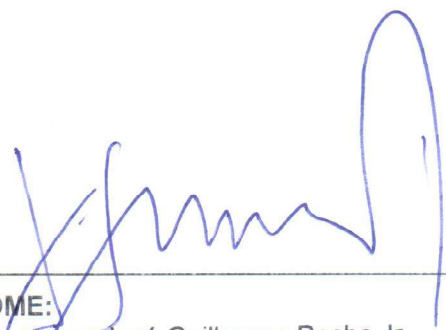
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Renata Souza Lopes*  
Administradora Hospitalar  
CRA - SP 70067  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: José Guilherme Rocha Jr  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal  
CPF: [REDACTED]